



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702

CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 41772831/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI – GABINETE DA
PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO

Assunto: URGENTE – Convocação de Sessão de Julgamento no
âmbito do Processo Político – Administrativo nº 01/2023

Baependi, 13/09/2023

Aos Senhores

Douglas Staduto Souza (Denunciado)

Dr. Hamilton Roque Miranda Pires

Dra. Elaine Silva Castro

Senhores,

No exercício da Presidência da Câmara Municipal, conforme atribuições e prerrogativas previstas no Regimento Interno do Legislativo (Resolução nº 27/2019), bem como em respeito a Lei Orgânica do Município de Baependi, é o presente para convocá-lo para a sessão de julgamento no âmbito do Processo Político Administrativo nº 01/2023, no dia 15/09/2023 às 19 horas na sede do Legislativo Municipal localizada à Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 5, 2º andar, centro, Baependi-MG, no qual V. Exa. Figura como denunciado por supostamente ter cometido infração político-administrativo na forma do Decreto-Lei nº 201/1967.

O não comparecimento de V. Exa. e seu(sua) advogado(a) para audiência ensejará nomeação de advogado dativo para acompanhar ato em garantia dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Dessa forma, segundo o que foi recomendado no Parecer Final da Comissão Processante nº 01/2023, á luz do disposto no art. 5º, inciso V e VI, do Decreto-Lei nº 201/1967, dá-se ciência a V. Sa. de que referida sessão designada:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702

CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 41772831/0001-69

- a) Serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo denunciado (e sua defesa);
- b) Após manifestação verbal dos Edis que se interessarem, pelo tempo máximo de 15 minutos cada um, o denunciado ou seu (sua) procurador (a) terá prazo máximo de 02 (duas) horas para defesa oral;
- c) Concluída a defesa, proceder-se-á às votações nominais pelos Vereadores, de acordo com as infrações articuladas na denúncia.

Atenciosamente,

Jeferson Nascimento
Presidente da Câmara Municipal